



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

## DECRETO Nº 002/2019

Data de 19/02/2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reforço de dotações orçamentárias, da Câmara Municipal de Rebouças, através de crédito adicional suplementar, conforme anulação total ou parcial das dotações do Orçamento referente ao exercício de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Rebouças, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

<b>ORGAO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.1002</b>	<b>REFORMA E ADAPTAÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE REC</b>	<b>01.001</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.</b>	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	16.200,00
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>16.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas do artigo 1º, deste Decreto, são previstas no Inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, referente anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação abaixo:

<b>ORGAO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.1002</b>	<b>REFORMA E ADAPTAÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE REC</b>	<b>01.001</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.</b>	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>16.200,00</b>



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 19 de fevereiro de 2019.

**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

**ELIZABETE DO ROCIO PIANI**

1.º Secretário



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: [www.cmreboucas.pr.gov.br](http://www.cmreboucas.pr.gov.br) \* e-mail: [camreb@gmail.com](mailto:camreb@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto se justifica para o reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rebouças, para realização de Obras e Instalações – segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reforçado com o pedido da Promotoria GEPATRIA de União da Vitória. O Legislativo Municipal segue as diretrizes sobre controle interno para jurisdicionados, que determina entre outros fatores e deveres que a Unidade de Controle Interno deve possuir estrutura física para realização de suas atividades, se faz necessário à readequação e reestruturação do prédio da Câmara Municipal.